

Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Centro de Ciências Biológicas e da Saúde
Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação

EDITAL N.º 02/2018

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação torna público o lançamento do presente Edital e convoca os discentes matriculados no Programa Pós-Graduação em Ecologia e Conservação da UFERSA a participarem do processo de seleção interno, para concessão de 04 (quatro) bolsas de apoio (“bancadinha”) para aquisição de material permanente/ compra de material de consumo/ pagamento de serviços necessários para a efetivação da dissertação de Mestrado.

1. DOS FINS

O Edital destina-se a selecionar quatro propostas encaminhadas pelos alunos do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação da UFERSA, visando o apoio à implementação/finalização do seu estudo de mestrado. Será dada prioridade para alunos sem bolsa.

2. DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo será realizado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação ou por, no mínimo 02 (dois) professores indicados pelo Colegiado.

A inscrição para o processo de seleção das “bancadinhas” deverá ser realizada de 01 a 09 de setembro de 2018.

O presente Edital será disponibilizado na página institucional da PROPPG e do PPGEC.

2.1. A documentação a ser entregue para participação do processo seletivo:

- A- Justificativa da necessidade de adquirir o material/produto/serviço através de uma proposta que indique como será usada a “bancadinha” (máximo 3 páginas);
- B- Histórico de pós-graduação atualizado;
- C- Declaração por parte do orientador manifestando ciência e se comprometendo a receber e repassar “bancadinha” para o aluno, em até dez dias após o recebimento (ANEXO 1).

A documentação deverá ser entregue em um único arquivo em formato pdf através do e-mail: cristiano.albuquerque@ufersa.edu.br

2.2. Os Critérios

Somente será considerado apto a participar do processo seletivo, o candidato que preencher os seguintes critérios:

- A. Estar regularmente matriculado no curso de Pós-Graduação de Ecologia e Conservação da UFERSA;
- B. Estar matriculado em alguma disciplina de pós-graduação ou já ter concluído a carga horária exigida pelo programa;
- C. Não ter sido contemplado anteriormente com a “bancadinha”.

2.3. Das etapas

A seleção será constituída das seguintes etapas:

- A. Entrega e análise da documentação citada no ponto 2,1;
- B. Avaliação dos documentos

A avaliação dos documentos consiste na verificação da procedência e fidedignidade das informações constantes. O candidato que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos, como previsto neste Edital, estará automaticamente eliminado do processo seletivo. Não será aceita a inclusão de documentos após o prazo estipulado e a avaliação da documentação será de acordo com os seguintes parâmetros:

Parâmetros avaliados	peso
Contribuição do material/produto/serviço para concretização do projeto de mestrado	2.5
Clareza na justificativa sobre a necessidade do montante solicitado	2.5
Viabilidade de aquisição do produto solicitado	2,5
Não ter gozado de bolsa de pós-graduação no programa	1
Média de desempenho acadêmico com base no histórico escolar	1.5

2.4. Do resultado

O resultado da seleção será divulgado por e-mail aos discentes e docentes do curso, através da página da PROPPG, nos murais dos setores envolvidos até as 18h do dia 14 de setembro de 2018.

3. VALOR DAS BOLSAS

Serão disponibilizadas 4 (quatro) “bancadinhas”, no valor de R\$ 380,04, totalizando R\$1.520,16.

4. DA DEVOLUÇÃO DA TAXA DE BANCADA

Caso os alunos agraciados com a “bancadinha” porventura venham a trancar, cancelar ou abandonar o curso de mestrado, a situação será avaliada pelo Colegiado do PPGEAC, podendo ser solicitada a devolução, pelo orientador, dos valores recebidos.

5. DA APRESENTAÇÃO DE RECURSO

O prazo para a apresentação de recursos será de 24 horas após a divulgação dos resultados.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

O colegiado reserva-se o direito de resolver os casos não previstos neste edital sobre as informações prestadas, bem como rever em qualquer momento o benefício concedido ao discente através do docente-orientador, se comprovada má-fé nas informações.

Todos os materiais de uso permanente adquiridos com a “bancadinha” deverão ser disponibilizados para uso de outros integrantes do PPGEC após sua utilização pelos proponentes.

Agosto de 2018.

Colegiado do PPGEC

ANEXO 1

MODELO DE DECLARAÇÃO CIENCIA ORIENTADOR ASSINADO PELOS DOIS

Universidade Federal Rural do Semiárido

Ao Colegiado de Pós Graduação e Ecologia e Conservação

Eu, NOME DO PROFESSOR E NÚMERO SIAPE, estou ciente da solicitação realizada pelo meu aluno NOME DO ALUNO E NUMERO DE MATRICULA. Declaro que me comprometo a receber o valor da “bancadinha” e AÇÃO (pode ser destinar, repassar, pagar um serviço etc mas deve estar descrito por extenso), em até dez dias....